



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	29/2017
DATA	05/06/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	06/06/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	162/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 029/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	20/06/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

DESERTA



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 06 de JUNHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
SR. ALTAMIR MONTEIRO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em procedimentos médicos hospitalares.

A prestação de serviço se faz necessário tendo em vista o início da gestão, e que os serviços médicos prestados necessitam de procedimentos de complexidade (baixa, media e alta).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Altamir Monteiro
Sec. de Saúde
Portaria 112/2017

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 05/06/17
às 10:42 hs. Nº 029/2017
mont

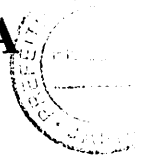


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 06 de JUNHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 06/06/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em procedimentos médicos hospitalares, a prestação de serviço se faz necessário tendo em vista o início da gestão, e que os serviços médicos prestados necessitam de procedimentos de complexidade (baixa, media e alta), no valor máximo de **R\$ 300.308,60 (trezentos mil e trezentos e oito reais e sessenta centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 06/06/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em procedimentos médicos hospitalares.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 06/06/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 06/06/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada em procedimentos médicos hospitalares, a prestação de serviço se faz necessário tendo em vista o início da gestão, e que os serviços médicos prestados necessitam de procedimentos de complexidade (baixa, media e alta), no valor máximo de **R\$ 300.308,60 (trezentos mil e trezentos e oito reais e sessenta centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 12 de JUNHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em procedimentos médicos hospitalares para o município de Japira, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 06/06/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 de JUNHO de 2017.

DA: PREGOEIRO
PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 de JUNHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 JUNHO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de empresa especializada em procedimentos médicos hospitalares para o município de Japira, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 06/06/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 86/2017

Termo de Referência



Página 1

Solicitação **86** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **06/06/2017** Quantidade de itens **13**

Solicitante **34197-5 ALTAMIR MONTEIRO** Processo Gerado **162/2017**

Local **13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão **07 Saúde e Saneamento** Pagamento **CONFORME SERVIÇO**

Entrega **SETOR DE COMPRA** Prazo **30 Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES.

Justificativa:
TENDO EM VISTA O INICIO DA GESTAO PUBLICA E QUE OS SERVIÇOS MEDICOS POR VEZES NECESSITAM DE PROCEDIMENTOS MAIS COMPLEXOS, SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES NOS NIVEIS (BAIXA, MEDIA E ALTA).

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005322	CLINICA GERAL	UND	250,00	133,34	33.335,00
005323	CIRURGIA GERAL	UND	250,00	133,34	33.335,00
005324	CIRURGIAS TORACICAS EM GERAL	UND	80,00	179,11	14.328,80
005325	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA GERAL	UND	200,00	166,67	33.334,00
005326	TRAUMAO-ORTOPEDIA GERAL	UND	80,00	179,11	14.328,80
005327	CIRURGIA PEDIATRICA GERAL	UND	200,00	166,67	33.334,00
005328	NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	UND	80,00	179,11	14.328,80
005329	CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR	UND	100,00	333,34	33.334,00
005330	GASTROENTEROLOGIA GERAL	UND	80,00	179,11	14.328,80
005331	PNEUMOLOGIA GERAL	UND	80,00	179,11	14.328,80
005332	CIRURGIA BARIATRICA GERAL	UND	80,00	179,11	14.328,80
005333	UROLOGIA GERAL	UND	80,00	179,11	14.328,80
005334	CENTRO DE IMAGENS E DIAGNOSTICO GERAL	UND	250,00	133,34	33.335,00
				TOTAL	300.308,60
				TOTAL GERAL	300.308,60



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Processo 163/2017

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001					
0001	1.6.5322	CLINICA GERAL	250,00	UND	133,34	33.335,00
0002	1.6.5323	CIRURGIA GERAL	250,00	UND	133,34	33.335,00
0003	1.6.5324	CIRURGIAS TORACICAS EM GERAL	80,00	UND	179,11	14.328,80
0004	1.6.5325	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA GERAL	200,00	UND	166,67	33.334,00
0005	1.6.5326	TRAUMAO-ORTOPEDIA GERAL	80,00	UND	179,11	14.328,80
0006	1.6.5327	CIRURGIA PEDIATRICA GERAL	200,00	UND	166,67	33.334,00
0007	1.6.5328	NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	80,00	UND	179,11	14.328,80
0008	1.6.5329	CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR	100,00	UND	333,34	33.334,00
0009	1.6.5330	GASTROENTEROLOGIA GERAL	80,00	UND	179,11	14.328,80
0010	1.6.5331	PNEUMOLOGIA GERAL	80,00	UND	179,11	14.328,80
0011	1.6.5332	CIRURGIA BARIATRICA GERAL	80,00	UND	179,11	14.328,80
0012	1.6.5333	UROLOGIA GERAL	80,00	UND	179,11	14.328,80
0013	1.6.5334	CENTRO DE IMAGENS E DIAGNOSTICO GERAL	250,00	UND	133,34	33.335,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 300.308,60

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 300.308,60

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para Lavra de Cascalho a ser implantada na localidade de Serra da Natureza, Município de Guamiranga - Paraná.

49246/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA PR torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para Lavra de Cascalho a ser implantada na localidade de Nova Boa Vista/Lageadão, Município de Guamiranga, Estado do Paraná.

49223/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para Lavra de Cascalho a ser implantada na localidade de Água Branca, Município de Guamiranga, Estado do Paraná.

49222/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para Lavra de Cascalho a ser implantada na localidade de Nova Boa Vista/Lageadão, Município de Guamiranga - Paraná.

49973/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para Lavra de Cascalho a ser implantada na localidade de Serra da Natureza, Município de Guamiranga - Paraná.

49968/2017

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 044/2017. Processo administrativo nº 155/2017.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para revisão dos veículos placas AZM 5990 e AZM 5994, a pedido da guarda municipal.

Contratado: Servopa S/A Comercio e Industria.
CNPJ: 76.564.624/0006-08.

Valor contratado: R\$ 2.149,40 (dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Dispensa nº 045/2017. Processo administrativo nº 156/2017.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para revisão do ônibus placa AYV 5795, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Retimaq Retífica de Máquinas Ltda
CNPJ: 77.138.113/0002-63

Valor contratado: R\$ 2.098,03 (dois mil e noventa e oito reais e três centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2017.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

49598/2017

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de postes e superpostos para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 49.449,10 (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por item.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de junho de 2017.

Abertura: 9 horas do dia 30 de junho de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 07 de junho de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

49809/2017

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00horas do dia 21/06/2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br** Jaguapitã, 07 de junho de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

49950/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Junho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

50047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 20/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 07 de Junho de 2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

50095/2017

Japurá

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 64/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público que por necessidade resolve remarcar a abertura de procedimento licitatório em destaque para as 09:00 Horas do dia 22/06/2017, onde fará realizar na Prefeitura Municipal de JAPURÁ, a Av. Bolívar, 363, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo

DESCRIÇÃO DO OBJETO
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS ZERO KM, TIPO VAN, DIESEL, COR BRANCA, VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE E CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item

VALOR MÁXIMO - R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)

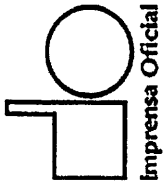
O Edital estará a disposição dos interessados na Secção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3635-1327

JAPURÁ, 07/06/2017

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
Pregoeiro

49842/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **50047/2017**Título **Aviso Pregão Presencial 29-2017**Órgão **PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira**Depositário **DIRCEU GALVAO DOS SANTOS**E-mail **licitacao@japira.pr.gov.br**Enviada em **07/06/2017 14:37**

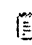
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

Aviso - CIS

 **Aviso Pregão Presencial 29-2017. Dioe.rtf**
104,18 KB

Data de publicação

 **08/06/2017** Quinta-feira Valor ainda não confirmado[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Junho de 2017.
Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 20/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 07 de Junho de 2017.
Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 23/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para veículos baixos da Frota Municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/06/2017.

ABERTURA: 26 de junho de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

DECRETO Nº 059/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DECRETAR:**

Ficam decretados como feriados municipais as seguintes datas:

23 de Junho de 2017 – Padroeiro do Município.

03 de Dezembro de 2017 – Emancipação Política e Administrativa do Município de Conselheiro Mairinck/Pr, em simetria aos termos da Lei Estadual nº 4245/1960.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 07 de Junho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO

MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

DECRETO Nº 60/2017

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 12/06/2017 o senhor **SIDNEI SILVA DE LIMA**, portador da cédula de identidade – RG nº 3.476.750-5-SSP/PR, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor 12/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação – Concorrência nº 02/2017

OBJETO: Permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ane), de 300m², para a construção de um hangar de estrutura permanente, com reversão ao patrimônio do aeroporto destinado à guarda de aeronaves próprias no aeroporto de siqueira campos.

ABERTURA: 10 de julho de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúva
Curiúba
Ibaité
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joãoquim Tavares
Guspirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalto

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Getúlio da Serra
Santo Antônio da Palina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengeç
São José da Boa Vista
Venâncio Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Anora

Abatiã
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz **SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

DADOS DA LICITACAO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 20/06/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro DIRCEU GALVAO DOS SANTOS e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 20/06/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h30min até as 08h50min do dia 20/06/2017.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 20/06/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira,, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

- a) Clínica Geral
- b) Cirurgia Geral
- c) Cirurgia Torácica
- d) Obstetrícia e Ginecologia
- e) Trauma-Ortopedia
- f) Cirurgia Pediátrica
- g) Neurologia e Neurocirurgia
- h) Cardiologia e cirurgia cardiovascular
- i) Gastroenterologia
- j) Pneumologia
- k) Cirurgia Bariátrica
- l) Urologia
- m) Centro de imagem

O serviço hospitalar a ser contratado deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que estejam sendo acompanhado em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do SUS pois o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Gestor do SUS.

Desta maneira, a instituição deverá contar, no mínimo com:

- a) **Leitos de UTI Geral habilitados ao SUS,**
- b) **Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica habilitados ao SUS**
- c) **Centro de Imagem credenciado ao SUS com: Ressonância Magnética, Radiologia e Tomografia Computadorizada.**
- d) **Serviço de Litotripsia credenciado ao SUS**
- e) **Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica credenciado ao SUS**
- f) **Serviço de Neurologia e Neurocirurgia habilitado ao SUS**
- g) **Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular habilitado ao SUS**
- h) **Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata,**
- i) **Serviço de Hemodinâmica habilitado ao SUS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 300.008,60

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Saúde
0601 – Secretaria de Saúde
1030100752008 – Manutenção da Secretaria de Saúde
8703390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1303 – Saúde Receitas Vinculadas
602 – Fundo Municipal de Saúde
1030100752009 – Fundo Municipal de Saúde
10103390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
31495 – Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PENALIDADES: CONFORME MINUTA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 12 MESES

REAJUSTE: ATÉ O LIMITE DE 25% DO VALOR DO CONTRATO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DECIMO) DE CADA MÊS

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

4 - Documentos da Proposta Comercial

4.1 Conforme modelo do anexo III.

5 - Documentos para Habilitação (ENVELOPE N. 02)

(Cópia autenticada, ou simples acompanhada dos respectivos originais para conferência, dos seguintes documentos)

5.1 Cartão do CNPJ/MF;

5.2 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3 Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

5.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

5.5 Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

5.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Empresa;

5.7 Declaração de que a empresa proponente atende ao disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo no anexo IV.

5.8 Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação. Anexo VI

5.9 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.10 Licença Sanitária em nome da empresa vigente

5.11 Prova de credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

5.11 DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.11.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5.11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.11.1, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

INFORMAÇÕES GERAIS

6 - Condição de Participação

6.1 Para participar da presente licitação a empresa deverá ter atividade comercial pertinente ao objeto licitado.

6.2 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.3 Não poderá participar deste Pregão a empresa que se encontrar em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

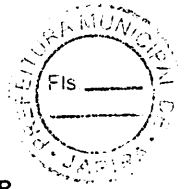


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7 - Impugnação do Ato Convocatório.

7.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço informado neste Edital, cabendo à autoridade competente decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8 - Credenciamento

8.1 - As empresa que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, com documento que o credencie à participar deste procedimento licitatório, devendo ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e apresentar **declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (artigo 4º XIII da Lei 10.520/02.) conforme anexo V**, caso a licitante não apresente, poderá fazê-lo de próprio punho, no momento da abertura

8.2 - Por credenciais entende-se, Contrato Social ou Documento Constitutivo da Empresa Licitante, acompanhado de:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, ou carta credencial modelo **anexo VII**, com firma reconhecida, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou cópia autenticada.

8.3 - **Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Propostas e Documentação.** Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

8.4 - A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas a impedirá de **propor lances verbais, e de fazer qualquer manifestação em nome da empresa na mesma sessão do Pregão.**

8.5 - Na hipótese acima apontada, a licitante participará do certame competitivo com sua proposta inicialmente apresentada.

8.6 - As empresas que entregarem os envelopes e não estiverem presentes na sessão do pregão, deverão entregar além dos envelopes citados nos itens 05 e 06, um envelope contendo a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei nº10.520/02, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.

9 - Forma de apresentação dos envelopes n. 1 – Proposta e n. 2 – Habilitação

9.1 - Envelope nº 1 (Proposta) deverá conter os documentos relativos à **PROPOSTA COMERCIAL** e o Envelope nº 2 (Habilitação) deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**. Ambos deverão estar fechados e identificados conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

[nome da proponente]

PREGÃO N. 29/2017
ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

[nome da proponente]

PREGÃO N. 29/2017
ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

9.2 - Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, a Comissão não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da proposta comercial e conseqüente desclassificação da proponente.

10 - Classificação das Propostas

10.1 - O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os itens objeto da licitação presente e os respectivos valores ofertados, um item de cada vez.

10.2 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, e aqueles com valores de até 10% (dez por cento) superiores, poderão fazer novos e sucessivos lances até a proclamação do vencedor.

10.4 - Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as propostas, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificados, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do Artigo 4 da lei 10.520/2002.

10.5 – As licitantes classificadas conforme estabelecido neste edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.6 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais em ordem decrescente de valor, sendo que cada lance será escrito no **Formulário de Lances** que deverá ser assinado pelos proponentes.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

10.8 - Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério menor preço, iniciando-se novo item, até que se tenha finalizado a sessão de lances de todos os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.9 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da licitação.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

10.14. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas as disposições da **Lei Complementar nº. 123/2006**, notadamente no que se refere aos **art. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§**, que assim dispõe:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO CONTRATO

11 - Documentos que integram o Contrato

11.1 - Independentemente de transcrição, o edital, anexos, adendos e a proposta da licitante, serão parte integrante do contrato.

12 - Assinatura

12.1 - A Licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da convocação.

12.2 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

13 - Prazo de Execução

13.1 - O prazo de execução é o mencionado no item 3 do presente Edital e sua vigência contará a partir da data de assinatura do contrato.

O pagamento somente será liberado mediante apresentação das Certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal da Contratada referente:

- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS
- Certidão Municipal da Sede da Contratada

DISPOSIÇÕES GERAIS

14 - Representante da proponente

14.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no início do processo na fase de credenciamento, documento que o identifique como representante da Licitante, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela proponente. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma empresa.

15 - Recursos Administrativos

15.1 - Somente após o pregoeiro declarar o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.3 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

16. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente

17. Esclarecimentos sobre a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.1 - Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das propostas e dos documentos de habilitação, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar a qualquer um dos Licitantes que apresente esclarecimento sobre o objeto da dúvida.

17.2 - A solicitação de esclarecimento e a resposta deverão ser feitas por escrito, porém não poderá haver uma tentativa, oferta ou permissão de alteração do preço ou substância da proposta, exceto no que for necessário para efetuar a correção de erros aritméticos detectados pela Comissão na avaliação das propostas.

18. Das Sanções Administrativas

18.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções conforme artigo 7 da Lei 10.520/02:

advertência;

perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Entidade de Licitação; e

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2 - Fica facultada a defesa prévia da licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Administração.

18.4 - As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

19 - Direitos da Entidade de Licitação

19.1 - É assegurado à Prefeitura Municipal de Japira-PR, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação;

anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público;

alterar as condições deste Edital, a descrição dos serviços e qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 8 (oito) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.2 - No caso de todas as Licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.

19.3 - A Prefeitura Municipal de Japira-PR, poderá a qualquer tempo efetuar diligências inclusive antes do encerramento do procedimento licitatório a fim de obter quaisquer esclarecimentos necessários à verificação da conformidade da proposta com as exigências do edital e seus anexos.

19.4 - A participação neste Pregão Presencial implicará na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, das Especificações Técnicas e da Descrição dos Serviços, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

JAPIRA-PR, 07 de JUNHO de 2017.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

1. OBJETO 1. OBJETO – DESCRIÇÕES:

Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira-PR, sendo que a empresa contratada deverá manter o atendimento das consultas e exames em todos os dias úteis, durante o horário comercial, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:



Município de Japira
Pregão 29/2017 - Anexo 01

Página 1

Processo 163/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	1.6.5322 CLINICA GERAL	250.00	UND	133.34	33.335.00
0002	1.6.5323 CIRURGIA GERAL	250.00	UND	133.34	33.335.00
0003	1.6.5324 CIRURGIAS TORACICAS EM GERAL	80.00	UND	179.11	14.328.80
0004	1.6.5325 OBSTETRICIA E GINECOLOGIA GERAL	200.00	UND	166.67	33.334.00
0005	1.6.5326 TRAUMAC-ORTOPEDIA GERAL	80.00	UND	179.11	14.328.80
0006	1.6.5327 CIRURGIA PEDIATRICA GERAL	200.00	UND	166.67	33.334.00
0007	1.6.5328 NEUROLOGIA E NEUROCIURGIA	80.00	UND	179.11	14.328.80
0008	1.6.5329 CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR	100.00	UND	333.34	33.334.00
0009	1.6.5330 GASTROENTEROLOGIA GERAL	80.00	UND	179.11	14.328.80
0010	1.6.5331 PNEUMOLOGIA GERAL	80.00	UND	179.11	14.328.80
0011	1.6.5332 CIRURGIA BARIATRICA GERAL	80.00	UND	179.11	14.328.80
0012	1.6.5333 UROLOGIA GERAL	80.00	UND	179.11	14.328.80
0013	1.6.5334 CENTRO DE IMAGENS E DIAGNOSTICO GERAL	250.00	UND	133.34	33.335.00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE	300.508.60
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO	300.508.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O serviço hospitalar a ser contratado deverá ter condições de, quando necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar que for necessário para tratamento integral, providenciando o devido encaminhamento quando houver necessidade de procedimentos adicionais, internações e cirurgias, inclusive de alta complexidade. Da mesma forma, deverá ter condições de realizar atendimentos de urgência e emergência, para usuários que estejam sendo acompanhado em seu serviço e que, eventualmente desenvolvam situação de urgência e emergência. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do SUS pois o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Gestor do SUS.

Desta maneira, a instituição deverá contar, no mínimo com:

1. **Leitos gerais para internação em Hospital Geral, masculino, feminino e infantil credenciados ao SUS.**
2. **Leitos de UTI Geral habilitados ao SUS,**
3. **Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica habilitados ao SUS**
4. **Centro de Imagem credenciado ao SUS com: Ressonância Magnética, Radiologia e Tomografia Computadorizada.**
5. **Serviço de Litotripsia credenciado ao SUS**
6. **Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica credenciado ao SUS**
7. **Serviço de Neurologia e Neurocirurgia habilitado ao SUS**
8. **Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular habilitado ao SUS**
9. **Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata,**
- 10 **Serviço de Hemodinâmica habilitado ao SUS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 029/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art.

89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n° _____, sediada à
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2017.

Nome n° do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 029/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição _____ de _____ Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 029/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da licitação aberta pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Edital de Pregão Presencial nº 29/2017, o presente contrato tem por objeto a disponibilização, pela **CONTRATADA**, de consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, que ocorre através das respectivas centrais de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DO CONTRATADO:

1. Em razão da aceitação da proposta e pelo presente instrumento, o **CONTRATADO**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços citados empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 03 (três) dias úteis a contar da assinatura deste contrato.
2. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, a Nota Fiscal com números referências ao contrato vigente.
3. Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** pelos danos e consequências causados diretamente ao **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
4. Fica a critério da **CONTRATADA** em rescindir o contrato vigente sem responder administrativamente, civil e criminalmente após de 2 (dois) meses consecutivos de atrasos financeiros, caso não haja justificativa comprovada motivando o mesmo
5. É vedada a cobrança de honorários médicos ou procedimentos, por profissionais a serviço da **CONTRATADA**, constituindo qualquer tipo de denúncia, se comprovada, motivo de rescisão automática unilateral, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste documento e na legislação.
6. Deverão ser apresentadas todas as certidões negativas previstas na legislação.

DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar a execução do contrato realizando os encaminhamentos necessários para os atendimentos contratados
2. Efetuar o pagamento todo dia 10(dez) de cada mês que se refere a Nota Fiscal, pelos serviços efetuados no mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3. Os pagamentos serão efetuados após o processamento regular das contas junto à Secretaria de Finanças e Planejamento da CONTRATANTE.

4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade de bens até o limite de 25% do valor do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO PRIMEIRO:

Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados pela CONTRATADA pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

PARAGRAFO SEGUNDO:

O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispões o art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES:

De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE,

PARAGRAFO ÚNICO:

O pagamento não será efetuado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa, se esta lhe for aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO:

Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO ÚNICO:

O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardados o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os pagamentos referentes a este contrato serão efetuados de acordo com a dotação abaixo discriminada, do orçamento geral do exercício:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A contratação de que se trata o presente, reger-se-á pelas normas do Código Civil Brasileiro, em seus artigos 593 e 609 do Código Brasileiro, não estando sujeito às normas da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e nem ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal n.....).

2. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação nº 29/2017 quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele conflitarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAPIRA, aos <DATAINICIOVIGENCIA#E>.

WALMIR WELLINTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017-PMJ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, torna-se pública a que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 029/2017-PMJ é declarada DESERTA por não haver empresas interessadas, conforme abertura no dia 20/06/2017.

Japira-PR, 03 de Junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, a empresa: Empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 73.318.693/0001-93 - RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO, IVAIPORÁ-PR CEP 86.870-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029,030,031,032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045,046,047,048,049,050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,062,063,064,065,066,067,068,069,070,071,072,073,074,075,076,077,078,079,080,081,082,083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,093,094,095,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113 e 114, perfazendo o valor global de R\$ 466.203,11 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Três Reais e Onze Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 466.203,11 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Três Reais e Onze Centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 030/2017-PMJ. Contrato nº 57/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 03 de Julho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO NA AREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (SERVENTE) DE NATUREZA CONTINUA, às empresas: Empresa **MOISES SIQUEIRA DO VALLE - ME CNPJ 02.436.539/0001-13 RUA PARANÁ - Japira-PR CEP 84920-000**. vencedoras dos Itens: lote 01 Intens 001-002-003-004-005-006 e perfazendo o valor global de R\$ 577.589,76 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 577.589,76 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 031/2017-PMJ. Contrato nº 58/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Julho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017-PMJ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 029/2017-PMJ é declarada DESERTA por não haver empresas interessadas, conforme abertura no dia 20/06/2017.

Japira-PR, 03 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE 1 (um) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA A EQUIPE DE SAUDE DO MUNICIPIO, às empresas: Empresa **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO - CPF 081.891.579-06 - AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60 - CENTRO - JAPIRA-PR CEP 84.920-000**, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 032/2017-PMJ. Contrato nº 59/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO
PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481
☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O MUNICIPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Que abertura marcada para o dia 04/07/2017 as 14h00min, fica **PRORROGADO PARA O DIA 28/07/2017 as 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 03 de Julho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com